



CMB
PODER LEGISLATIVO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022

Fica instituído o Selo Verde, a ser concedido, anualmente, às empresas do setor privado, com sede em Belém, que comprovem a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental em sua cadeia produtiva e na prestação de serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo Verde Vida, a ser concedido, anualmente, às empresas do setor privado, com sede na cidade de Belém do Pará, que comprovem a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental em sua cadeia produtiva e na prestação de serviços.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, práticas de sustentabilidade ambiental são aquelas que contribuem para um meio ambiente saudável, ecologicamente equilibrado e que não acarretem degradação ambiental, tais como:

- I - A utilização de sistemas de tratamento e reaproveitamento da água;
- II - O uso racional da água e da energia elétrica;
- III - A reciclagem de lixo sólido;
- IV - A reutilização de sobras de matéria-prima;
- V - A adoção de projetos educacionais voltados para a preservação do meio ambiente, visando o desenvolvimento sustentável da comunidade em que a empresa está inserida;



VI - O uso de materiais recicláveis para a confecção de embalagens dos produtos;

VII - O uso de filtros que retenham os poluentes emitidos em determinadas fases da produção industrial;

VIII - O descarte adequado de esgoto e resíduos químicos por meio de tratamento especializado;

IX - O emprego de fontes de energia limpa e renovável nos processos de produção;

X - O respeito à legislação ambiental, bem como aos atos administrativos a ela correlacionados.

Art. 2º A empresa detentora do Selo Verde poderá utilizá-lo para os fins de divulgação de sua marca, produtos e serviços.

Art. 3º A análise dos requisitos para a concessão do Selo, seu prazo de validade e demais especificações, serão definidas por meio de regulamentação específica do poder executivo.

Belém, 25 de outubro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



JUSTIFICATIVA

A criação do Selo Verde Vida para as empresas privadas, da cidade de Belém do Pará, tem o intuito de estimular práticas sustentáveis de produção de bens e serviços, que visem à sustentabilidade ambiental.

Belém tem sofrido impactos ambientais significativos nos últimos anos, por isso, torna-se necessária a adoção de ações e a criação de leis efetivas para frear essa assustadora degradação, que aflige e é motivo de preocupação à população. Assim, o Projeto de Lei em apreço pretende instituir um instrumento por meio do qual sejam identificadas e premiadas as empresas que atuam em conformidade com a legislação ambiental e que tenham consciência da importância da adoção de práticas sustentáveis de produção de bens e serviços.

A concessão do Selo Verde tem o condão de conferir às empresas o título de empresa defensora dos recursos ambientais e naturais de Belém.

Belém, 25 de outubro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém

